

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5630 DE 12 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.597 de 09 de Julho de 2021, publicada em 09 de Julho de 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Missal, para o exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)**, para a seguinte dotação orçamentária:

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0014-1-094 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

3590 – 4490.61.00 – 505 – Aquisição de imóveis R\$ 37.200,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior, serão utilizados os recursos de superávit do Balanço de 2020, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit da fonte:**

Fonte 505 – Recursos de Royalties de Itaipu Binacional R\$ 37.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 12 DE JULHO DE 2021


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná